

Campinas, 03 de maio de 2019.

Portaria DGA nº 08//2019

Revoga a Portaria DGA nº 31/2018 que delegou competências à servidora Juliana Cristina de Sousa Camanhani – matrícula 290430

Andrei Vinicius Gomes Narcizo, Coordenador da Diretoria Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da Resolução GR nº 17, de 07 de abril de 2010, REVOGA a Portaria nº 31/2018 que delegou competências à servidora Juliana Cristina de Sousa Camanhani – matrícula 290430.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Andrei Vinicius Gomes Narcizo
Coordenador da Diretoria Geral de Administração



ANDREI VINICIUS GOMES NARCIZO
COORDENADOR
DGA/UNICAMP
Matr. 101168

3.3. No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar requerimento de matrícula com anuência do orientador;

3.4. A matrícula deve ser efetuada no período estabelecido pela Secretaria.

3.5. Para a efetivação da matrícula os candidatos aprovados e aceitos no Programa deverão comprovar proficiência em língua inglesa. Caso o candidato não possua proficiência em língua inglesa pelo Centro de Línguas da FFLCH, o mesmo poderá alternativamente, apresentar certificados de proficiência por meio de outros exames como o TOEFL e IELTS desde que realizados no máximo 5 anos antes da data da matrícula na Pós-Graduação. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos exames de proficiência em língua inglesa são:

- TOEFL Paper e ITP: mínimo de 472 pontos
- TOEFL Computer Based Test: mínimo de 150 pontos
- TOEFL Internet Based Test: mínimo de 52 pontos
- IELTS: mínimo de 4,5 pontos

Candidatos estrangeiros, além da comprovação de proficiência em Língua Inglesa, deverão apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido pela CELPEBRAS (Nível Intermediário) ou ser aprovado em exame de proficiência em Língua Portuguesa do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras da Universidade de São Paulo (FLCH-USP) (<http://clinguas.flch.usp.br/node/2141>). Candidatos estrangeiros cujo país de origem é de língua inglesa são dispensados da comprovação de proficiência em Língua Inglesa. Candidatos estrangeiros que tenham cursado a graduação no Brasil são dispensados da comprovação de proficiência em Língua Portuguesa.

4. Das Disposições Finais

4.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

Informações:

Secretaria de Pós-Graduação
Instituto Oceanográfico da USP

Telefones: (011) 3091-6528 ou (011)3091-6514 ou (011)3091-6510

e-mail: cpg-io@usp.br
<http://www.io.usp.br>

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Comunicados

PROCESSO 2019.1.161.47.0
Empenho 00182457/2019

Em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento ao fornecedor Albatroz Segurança e Vigilância Ltda, referente a Nota Fiscal de Serviços n. 142915 de 16-04-2019, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

PROCESSO 2019.1.45.47.0
Empenho 00127430/2019

Em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento ao fornecedor Simpress Comércio Locação e Serviços S/A, referente Nota Fiscal de Serviços n. 89104 de 15-04-2019 e a fatura n. 017952 de 15-04-2019, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

PROCESSO 2017.1.1059.47.3
Empenho 00295589/2019

Em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento ao fornecedor Basic Elevadores Ltda, referente a Nota Fiscal de Serviços n. 67662 de 15-04-2019, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Comunicado

O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR.4.710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: Ouropel Comercial Ltda -ME - Processo 19.1.388.46.7, por problemas operacionais e administrativos.

Comunicado

O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR.4.710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: AEC Comercial Ltda - Processo 18.1.252.46.7, por problemas operacionais e administrativos.

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

PROCESSO 2015.5.105.19.4 E VOLUMES.
CONTRATO PUSP-FC 64/2015.
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA.
CONTRATADA: S.C. SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.

RESCISÃO CONTRATUAL POR ATO UNILATERAL, com fundamento no artigo 79, inciso I, combinado com os artigos 77 e 78, incisos I, II e V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, do CONTRATO PUSP-FC 64/2015, cujo objeto é a Execução de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial em Próprios da Universidade. CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente rescisão unilateral do contrato em epígrafe tem como motivação a inadimplência da contratada, caracterizada pelo descumprimento dos itens 3.20, 3.22 e 3.24 da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, e Parágrafo Segundo da CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO do instrumento contratual, bem como por ter deixado de executar a prestação dos serviços a partir de 01-12-2018. CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão unilateral ora levada a efeito acarretará para a contratada inadimplente as seguintes penalidades: a) Perda da garantia contratual até o limite dos prejuízos causados à Administração; - Art. 80, Inc. III, da Lei Federal 8.666/93. b) Aplicação da pena de multa por inexecução, correspondente a 20% sobre o valor da obrigação não cumprida, perfazendo o montante de R\$ 221.126,31; - Art. 7º da Portaria GR USP 3.161/99 e item 11.1.1. do instrumento contratual. c) Suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos; - Art. 7º da Lei Federal 10.520/02. d) Retenção de valores faturados até o limite necessário para fazer frente às obrigações trabalhistas não cumpridas. - Art. 80, Inc. IV, da Lei Federal 8.666/93. e) Inscrição no CADIN ESTADUAL, em caso de débitos vencidos e não pagos; - Lei Estadual 12.799/08, Decreto Estadual 53.455/08 e Portaria GR USP 6723/2016. CLÁUSULA TERCEIRA. Constituem parte integrante do presente instrumento os documentos constantes do Processo 2015.1.105.19.4 e volumes. CLÁUSULA QUARTA. Este termo dá por rescindido, jurídica e administrativamente, o contrato em epígrafe, a partir de sua assinatura, nas condições expressas no presente instrumento, independentemente da apuração de débitos ainda existentes e respectiva cobrança pelos meios administrativos e judiciais cabíveis. Data de assinatura: 30-04-2019.

Extrato de Contratos

CONTRATO 35/2019

Processo: 19.1.00189.19.7

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Contemix Comércio RJ de Equipamentos Eireli

- Me

Objeto: Lona

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17 e PG.P. 10132/18

Valor do Contrato: R\$ 8.250,00

Vigência: O Presente Contrato terá sua Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de seu Objeto e seu Respeetivo Pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272, 12.364.1043.5304

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.90

Data da Assinatura: 18-04-2019

CONTRATO 36/2019

Processo: 19.1.00194.19.0

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Comercial Agropecuária Scarpato Ltda. - Epp
Objeto: Antibiotico Injetavel e Medicamentos de Uso Veterinario

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17 e PG.P. 10132/18

Valor do Contrato: R\$ 9.040,80

Vigência: O Presente Contrato terá sua Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de seu Objeto e seu Respeetivo Pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.34

Data da Assinatura: 18-04-2019

CONTRATO 37/2019

Processo: 19.1.00194.19.0

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Supramil Comercial Ltda. - Epp
Objeto: Antibiotico Injetavel e Antibiotico Topico

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17 e PG.P. 10132/18

Valor do Contrato: R\$ 1.440,00

Vigência: O Presente Contrato terá sua Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de seu Objeto e seu Respeetivo Pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.34

Data da Assinatura: 18-04-2019

CONTRATO 38/2019

Processo: 19.1.00194.19.0

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: José Eduardo Capelasso & Cia Ltda.
Objeto: Antibiotico Antimastitico, Antibiotico Injetavel, Mata-Bicheira, Tintura de Iodo e Vermifugo Oral

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17 e PG.P. 10132/18

Valor do Contrato: R\$ 6.095,00

Vigência: O Presente Contrato terá sua Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de seu Objeto e seu Respeetivo Pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.34

Data da Assinatura: 18-04-2019

CONTRATO 39/2019

Processo: 19.1.00107.19.0

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Flash Comércio de Produtos de Higiene Eireli
Objeto: Papel Higienico P/Dispenser de 1ªqualidade e Toalha de Papel-Simples-Interfolhada Institucional

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17 e PG.P. 10132/18

Valor do Contrato: R\$ 8.960,00

Vigência: O Presente Contrato terá sua Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de seu Objeto e seu Respeetivo Pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.15

Data da Assinatura: 18-04-2019

CONTRATO 40/2019

Processo: 19.1.00107.19.0

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Rodrigo Tonelotto - Epp
Objeto: Papel Toalha

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17 e PG.P. 10132/18

Valor do Contrato: R\$ 7.440,00

Vigência: O Presente Contrato terá sua Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de seu Objeto e seu Respeetivo Pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.15

Data da Assinatura: 18-04-2019

CONTRATO 41/2019

Processo: 19.1.00051.19.5

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Pwr Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda
Objeto: Interruptor Diferencial Residual

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17 e PG.P. 10132/18

Valor do Contrato: R\$ 2.259,95

Vigência: O Presente Contrato terá sua Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de seu Objeto e seu Respeetivo Pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.54

Data da Assinatura: 24-04-2019

CONTRATO 42/2019

Processo: 19.1.00219.19.3

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Jeferson Luiz de Moraes Construções Me
Objeto: Servico de Instalacao/Montagem de Estruturas

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17 e PG.P. 10132/18

Valor do Contrato: R\$ 52.000,00

Vigência: O Presente Contrato terá sua Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de seu Objeto e seu Respeetivo Pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99

Data da Assinatura: 29-04-2019

CONTRATO 43/2019

Processo: 19.1.00206.19.9

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Na Ativa Comercial Eireli - Epp
Objeto: Graxa Lubrificante Industrial e Oleo Lubrificante Automotivo

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17 e PG.P. 10132/18

Valor do Contrato: R\$ 7.020,00

Vigência: O Presente Contrato terá sua Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de seu Objeto e seu Respeetivo Pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.19, 3.3.90.30.24

Data da Assinatura: 30-04-2019

CONTRATO 44/2019

Processo: 19.1.00206.19.9

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli
Objeto: Oleo Lubrificante Automotivo

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17 e PG.P. 10132/18

Valor do Contrato: R\$ 6.106,00

Vigência: O Presente Contrato terá sua Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de seu Objeto e seu Respeetivo Pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.19, 3.3.90.30.19

Data da Assinatura: 30-04-2019

CONTRATO 45/2019

Processo: 19.1.00206.19.9

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Awa Produtos e Petróleo Ltda.

Objeto: Oleo Lubrificante Automotivo

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17 e PG.P. 10132/18

Valor do Contrato: R\$ 5.732,50

Vigência: O Presente Contrato terá sua Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de seu Objeto e seu Respeetivo Pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.19

Data da Assinatura: 30-04-2019

CONTRATO 46/2019

Processo: 19.1.00186.19.8

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Lapema Agropecuária Eireli Me

Objeto: Peca de Reposicao para Implemento Agricola

Modalidade: Pregão - Compras e Serviços

Parecer Jurídico: PG.P. 1876/17 e PG.P. 10132/18

Valor do Contrato: R\$ 7.520,00

Vigência: O Presente Contrato terá sua Vigência Adstrita ao Recebimento Definitivo de seu Objeto e seu Respeetivo Pagamento.

Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.50

Data da Assinatura: 02-05-2019

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR - 36, de 30-4-2019

Altera a composição dos membros do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência – CLE

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, conforme o disposto nos artigos 21 e 22 da Deliberação CONSU-A-010/2002 e o solicitado nos ofícios CLE/SAP 24 e 25/2019, baixa a seguinte Portaria GR:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência - CLE:

- Prof. Dr. Hercules de Araújo Feitosa – Unesp

- Dra. Cláudia Marinho Wanderley – Pesquisadora do CLE

Artigo 2º - Fica desvinculado do CLE o membro Prof. Dr. Paulo César Coelho Abrantes.

Artigo 3º - Esta Portaria GR entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador, de 3-5-2019

Revogando, com base no Artigo 5º da Resolução GR 17, de 07-04-2010, a Portaria 31/2018 que delegou competências à servidora Juliana Cristina de Sousa Camanhani – matrícula 290430. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port. DGA-8)

Divisão de Contratos

Resumo de Termo Aditivo

TERMO ADITIVO 01 DA CARTA CONTRATO 100/2018 - PROCESSO 29-P-15565/2017 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: IUGAS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - EPP. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência da carta contrato para o período de 04-05-2019 a 03-05-2020, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 59.820,00, sendo R\$ 39.880,00 para o exercício de 2019 e R\$ 19.940,00 para o exercício de 2020, à base mensal de R\$ 4.985,00. DATA DA ASSINATURA: 02-05-2019.

Resumo de Termo Aditivo

TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 278/2018 - PROCESSO 01-P-13459/2018 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA. Tem por objeto promover alterações no serviço de transporte da linha 63, sem qualquer ônus à Contratante, as quais passam a vigorar no primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. As alterações descritas seguem no Anexo I. DATA DA ASSINATURA: 03-05-2019.

Resumo de Termo Aditivo

TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 2